

**Nota Técnica nº 89/2021 CT-SHQA da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**

Belo Horizonte, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Iapu**

## **I. INTRODUÇÃO**

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito referente a resíduos sólidos – aquisição de caminhão carroceria com caçamba basculante, no valor de R\$ 479.166,67 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - apresentado pelo município de Iapu, conforme Ofício GAB. Nº 26/2021, de 18/03/2021, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 12/04/2021, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2021.0487).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268 e Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316.

**II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE IAPU/MG**

<b>MUNICÍPIO AA2</b>	<b>VALOR TOTAL 169</b>	<b>Teto SES</b>	<b>Teto RSU</b>
<b>Iapu</b>	<b>R\$ 6.302.657,43</b>	R\$ 5.672.391,69	R\$ 630.265,74

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Iapu, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 6.302.657,43 (seis milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 5.672.391,69 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) para ações de esgotamento sanitário e R\$ 630.265,74 (seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para ações de resíduos sólidos, correspondendo a 90% e 10% do valor total do município, respectivamente.

Com relação às ações de resíduos sólidos, o município de Iapu possui um pleito aprovado em 2019 por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 58 e Deliberação CIF nº 367, e posteriormente revisado pela Fundação Renova por meio do Ofício FR.2020.0218. O pleito consiste na aquisição de um triturador de galhos e de uma mini carregadeira, totalizando R\$ 222.290,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais). Segundo informado pela Fundação Renova, o referido pleito foi concluído em valor inferior ao aprovado, correspondente a R\$ 181.190,00 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa reais). Assim, o município de Iapu possui R\$ 449.075,74 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) de saldo disponível para ações de destinação de resíduos sólidos.

Em 12/04/2021, o CIF encaminhou à CT-SHQA o pleito do município de Iapu, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova, para aquisição de um caminhão carroceria 0 km, com caçamba basculante de, no mínimo, 12 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 479.166,67 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O valor do novo pleito solicitado extrapola R\$ 30.090,93 (trinta mil, noventa reais e noventa e três centavos) do saldo disponível para ações de resíduos sólidos do município de Iapu. Uma vez que o município não possui obras de destinação de resíduos sólidos em andamento, será solicitada, em caso de necessidade e após o processo licitatório, a utilização do saldo de rendimentos do IPCA, correspondentes a 10% referentes a resíduos sólidos, para complementar o valor necessário à aquisição do veículo. Tendo em vista que o valor da correção do IPCA é atualizado mensalmente e pode sofrer alterações, o município se responsabilizou por custear a diferença de valores, em caso de necessidade. Segundo informações da Fundação Renova, em março/2021, o município possuía R\$ 130.963,00 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais) de rendimentos do IPCA referentes aos 10% para ações de resíduos sólidos, valor suficiente para complementar o pleito.

O município de Iapu integra o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA). No âmbito do CIMVA, o município de Ipatinga possui pleito aprovado para elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica para implantação de aterro sanitário regional do consórcio, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). No entanto, conforme relatado pela Fundação Renova e observado pela CT-SHQA nas reuniões realizadas com os municípios e consórcios em junho/2021, os processos junto ao CIMVA não estão evoluindo no ritmo esperado pelos municípios. Sendo assim, os municípios acabam por formalizar pleitos individuais, como é o caso do município de Iapu. Nos documentos apresentados para formalização do pleito, o município esclareceu que, “*após a conclusão dos estudos de viabilidade pelo CIMVA, caso seja necessário, o veículo poderá ser utilizado pelo consórcio*”.

### **ANÁLISE DO PLEITO**

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício GAB Nº 026/2021, de 18/03/2021, da Prefeitura Municipal de Iapu;
- Formulário preenchido, considerando o enquadramento do pleito na ação “*implantação, ampliação e melhorias relacionadas à coleta seletiva*” (Anexo 4 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Declaração de garantia de mão de obra e infraestrutura para implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva, datada de 18/03/2021 (Anexo 7 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);

- Declaração de Contrapartida, datada de 18/03/2021, declarando que, caso os recursos financeiros do PG-31 não sejam suficientes para aquisição do veículo, o município complementar os recursos necessários como contrapartida;
- Lei nº 1.508/2016 – “*Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme específica e dá outras providências*”;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Iapu - Produtos 3 e 4;
- Três orçamentos com as características do veículo a ser adquirido, nos valores de R\$ 505.000,00, 477.000,00 e R\$ 455.500,00;
- Planilha de preços das cotações, apresentando a média dos orçamentos no valor de R\$ 479.166,67;
- Plano de coleta seletiva implantado em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
- Relatório da Prefeitura Municipal de Iapu, datado de 18/03/2021, contendo informações da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Iapu (ACAMARI), dos equipamentos e dos veículos utilizados na coleta convencional e seletiva do município;
- Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2016 e aditivos, referentes à disposição final de resíduos sólidos urbanos de Iapu no aterro sanitário da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A;
- Ofício FR.2021.0487 da Fundação Renova, de 31/03/2021, que encaminha o pleito e a pré-avaliação técnica à CT-SHQA.

O pleito está previsto no PMSB de Iapu, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.508, de 20 de dezembro de 2016, que “*Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme específica e dá outras providências*”.

Uma vez que o município informou que não possui instrumento de cobrança de limpeza pública ou manejo de resíduos instituído, a CT-SHQA recomenda que seja observado o disposto na Nota Técnica CT-SHQA nº 33 quanto à garantia pelo município da adequada operação e manutenção das estruturas e sua sustentabilidade técnica e econômica.

Segundo informado nos documentos apresentados, a implantação da coleta seletiva no município de Iapu ocorreu por meio do Programa de Educação em Saúde Ambiental junto à Funasa. Em novembro de 2017 foi iniciada a coleta seletiva e a coleta convencional em dias distintos.

A coleta seletiva é realizada em dia específico em toda a sede do município, além de atender a 70% da população da zona rural. Os resíduos recicláveis são encaminhados para o galpão da ACAMARI e os resíduos provenientes da coleta convencional são destinados para o aterro sanitário da empresa Vital Engenharia Ambiental, localizado em Santana do Paraíso/MG.

O município apresentou justificativa para a solicitação do pleito, relatando as condições precárias de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos em Iapu. A coleta seletiva é realizada por trator com reboque, de forma improvisada e com capacidade reduzida de armazenamento. A coleta convencional e o transporte dos resíduos sólidos até o aterro sanitário são realizados por meio de caminhão basculante alugado pela Prefeitura e que não apresenta condições satisfatórias de uso. Assim, o município pretende utilizar o caminhão basculante a ser adquirido tanto para a coleta seletiva quanto para a coleta convencional, uma vez que as coletas ocorrem em dias distintos.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para *“implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva”*, conforme item 8.9 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de Iapu apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Iapu para aquisição de caminhão carroceria com caçamba basculante, no valor de R\$ 449.075,74 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Iapu quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

<b>Valor teto estimado para resíduos sólidos</b>	<b>R\$ 630.265,74</b>
<b>Pleito já aprovado para resíduos sólidos</b>	
Aquisição de triturador de galhos e mini carregadeira	R\$ 222.290,00 <sup>1</sup>
<b>Alteração considerando aprovação do novo pleito</b>	
Aquisição de triturador de galhos e mini carregadeira	R\$ 181.190,00
Aquisição de caminhão carroceria com caçamba basculante	R\$ 449.075,74 <sup>2</sup>
<b>Valor remanescente</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Diferença entre valor disponível para o pleito (R\$ 449.075,74) e valor necessário para aquisição do veículo (R\$ 479.166,67)	R\$ 30.090,93
Valor disponível de correção IPCA (correspondente à 10% de resíduos sólidos)	R\$ 130.963,00 <sup>3</sup>

<sup>1</sup> O pleito foi aprovado no valor de R\$ 222.290,00 e foi concluído no valor de R\$ 181.190,00, restando R\$ 41.100,00 excedentes após a licitação e aquisição dos equipamentos.

<sup>2</sup> Caso necessário, após a licitação, o município solicitará ao CIF a utilização dos rendimentos do IPCA (correspondentes a 10% para ações de resíduos sólidos) para complementar o valor necessário para aquisição do veículo.

<sup>3</sup> Valor atualizado em março/2021, segundo informações da Fundação Renova, podendo sofrer alterações.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de esgotos e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

**Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Fernando Silva de Paula	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Arsae-MG
Juliana Oliveira de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-MG
Lígia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB-ES

Nota Técnica aprovada em 03/08/2021.



**Alessandra Jardim de Souza**  
Coordenadora – CT-SHQA